



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 16 de outubro de 2012.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Pregão Eletrônico nº. 059/2012
Processo Administrativo nº 20759/2012.
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de preços para confecção e fornecimento de carimbos para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Entrega das Propostas: a partir do dia 08/11/12, no site www.comprasnet.gov.br

Abertura das Propostas: dia 23/11/12, às 11h (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br

Realização através do Portal: www.comprasnet.gov.br

Este edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjam.jus.br, ou ainda, junto ao **Setor de Certidão, Reprografia e Autenticação de Documentos**, localizado no prédio sede do Tribunal de Justiça do Amazonas, Ed. Desdor. Arnoldo Péres, na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, térreo, na cidade de Manaus, mediante depósito no **Banco do Brasil**, Agência: **3563-7**, Conta Corrente: **6886-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS) ou no **Bradesco**, Agência: **0482-0**, Conta Corrente: **0698504-1** (Conta FUNETJ-EMOLUMENTOS), no valor correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha/cópia. Manaus, 06 de novembro de 2012.

Tatiane Alves da Silva
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 054/2012**. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, pintura, marcenaria e construção civil, para serem empregados na Manutenção Preventiva e Corretiva no prédio do Fórum Ministro Henoch Reis, por um período de 12 meses, para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital, proveniente do **Processo Administrativo nº 17426/2012**.

CONSIDERANDO que o **Grupo 4** do referido Pregão Eletrônico foi **cancelado** em conformidade ao constante em Ata

de Realização do Pregão Eletrônico, datada de 26/10/2012, às fls. 300 a 423 dos autos do processo licitatório;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue: **Grupo 1** no valor de **R\$ 70.739,50** (setenta mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) à empresa **JJ. COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA.**, CNPJ **07.989.847/0001-90**; **Grupo 2** no valor de **R\$ 18.516,80** (dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) à empresa **FERRAGENS PARAIBA LIMITADA**, CNPJ **84.461.151/0001-37**; **Grupo 3** no valor de **R\$ 58.735,00** (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais) à empresa **DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA. - EPP**, CNPJ **00.803.629/0001-70** e **Grupo 5** no valor de **R\$ 20.549,40** (vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) à empresa **SERVICE SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, CNPJ **10.619.667/0001-20** conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 300 a 423 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I-**HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos grupos 1, 2, 3 e 5 do referido Pregão, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II- **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 01 de novembro de 2012.

Desembargador **Ari Jorge Moutinho da Costa**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 176/2012 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I, da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I, do Provimento de nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. De 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 200/2012-CGJ/AM, que disciplina a celebração de casamento por parte dos Magistrados do Estado do Amazonas nas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO o Despacho fl. 2, proferido nos autos do Procedimento Administrativo nº **0203349-56.2012.8.04.0022**.